

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA 098-2022/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Fomento nº 2353-2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural-AMISCIM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Simone das Graças Lara Pinto, para a função de fiscal do Termo de Fomento nº 2353-2022-Sedec, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural-AMISCIM, cujo objeto: "Promoção e Estimulo ao Turismo em Mato Grosso. Estimular o aumento de visitantes por meio do apoio e incentivo a promoção e divulgação do Turismo em Mato Grosso (em especial na região metropolitana de Cuiabá e Várzea Grande), por meio da confecção dos seguintes produtos: Uma publicação em edição especial da revista Multiplataforma Nacional M&EBrasil, com a temática Turismo em Mato Grosso; Impressão física e virtual de um Showcase (mostruário); Impressão Física e Virtual da Revista Destinos Turísticos Cuiabá & Várzea Grande - Região Turística; Confecção de sacolas promocionais (Eco Bag - Sacolas Ecológicas) em dois tamanhos; Produção de um banco de imagens estáticas (fotografias), de no mínimo 30 (trinta) pontos turísticos da região metropolitana de Cuiabá e Várzea Grande"

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2022

Eulália Souza de Oliveira

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico

em Exercício (Conforme Portaria nº 093 de 09 de setembro de 2022.)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 291e0336**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)